



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.705 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015=

(Do Vereador Valter Monteiro Bento)

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL
"MUSEU MUNICIPAL LUIZ PORCELLI".

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

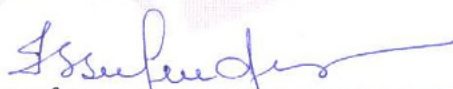
Art. 1º Fica denominado "Museu Municipal Luiz Porcelli", o prédio localizado na Praça Antônio Pedro Cobiانchi, Av. Zacarias Antonio Franco Sobrinho, nº 245.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres:
"MUSEU LUIZ PORCELLI" – Lei nº 2.705/2015..

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
23 de setembro de 2015.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 23 de setembro de 2015.


DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-